



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar os anexos do plano plurianual (2022-2025) aprovada pela Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2017.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 4.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa alterar os anexos do plano plurianual no quadriênio de 2022 a 2025.

Dessa forma, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

Apresento substitutivo ao projeto com o fim de sanar erros de técnica legislativa.

É como voto.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2021.

Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	903 / 2021
Data	08 / 11 / 21
às	14 horas 39 minutos.
Servidor	